

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 91 DE 02 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: *"Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Rio Pardo de Minas/MG, ativo da Carreira do Magistério e dá outras providências".*

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS, Prefeito do Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

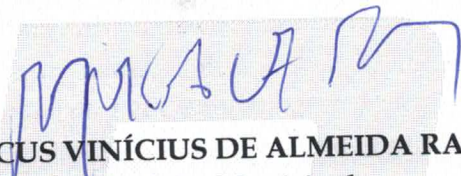
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a recomposição salarial do quadro dos Professores Municipais Ativos da Carreira do Magistério do Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais a que alude o *art. 38 da Lei Complementar nº 005/2007* combinado com *arts. 47 e 48, ambos da Lei Complementar nº 006/2007*.

Art. 2º - Serão corrigidos os salários dos Servidores Públicos do quadro do Magistério a que alude os *arts. 47 e 48, ambos da Lei complementar Municipal nº 006/2007* que define o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Rio Pardo de Minas/MG de acordo com o **ANEXO I**, que faz parte integrante do presente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a tabela de vencimentos, correspondentes aos servidores públicos da Carreira da Educação do Município de Rio Pardo de Minas, definidos no **ANEXO I**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 02 de março de 2018.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado em: 02/03/18 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal. *Abantos*

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2018 - Reajuste do quadro dos profissionais do Magistério 2018)

CARGO	SAL. INICIAL	PISO NACIONAL EM 2017	AUMENTO PROPOSTO	SALÁRIO ATUAL + PROPOSTA
PEB-I	1.044,00	1.379,28	238,56	1.282,56
PEB-II	1.184,64	1.379,28	97,92	1.282,56
SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO(A) 24H	1.050,00	1.379,28	164,64	1.214,64
ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL 24H	1.050,00	1.379,28	164,64	1.214,64
SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40H	1.650,00	2.298,80	324,40	1.974,40
ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL 40H	1.650,00	2.298,80	324,40	1.974,40
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	1.270,00	2.298,80	514,40	1.784,40
COORDENADOR(A) ESCOLAR	1.451,00	2.298,80	423,90	1.874,90
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	940,00	1.724,10	392,05	1.332,05

